



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para **Projeto Técnico de Engenharia para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI (INSTRUMENTO: 987867) E IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI (989113).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI						
PLANILHA RESUMO						
ITEM	CONVÊNIO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1.0	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA					
1.1	Instrumento: 987867	Objeto: Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas no Município de Vera Mendes – PI.	unid.	1,00	17.050,00	17.050,00
1.2	Instrumento: 989113	Objeto: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na área rural do Município de Vera Mendes – PI.	unid.	1,00	13.750,00	13.750,00
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....R\$						R\$ 30.800,00
OBS. 1: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI Dezembro/2025 - Sem Desoneração; ORSE Novembro/2025; SICRO Outubro/2025 - Sem Desoneração.						
OBS. 2: Orçamento em conformidade com o Acórdão TCU 2622/2013, obedecendo a lei da desoneração.						

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, estas sempre prevalecerão.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Não se aplica ao contrato a previsão de matriz de riscos.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços a contratar serão de elaboração do Projeto técnico, abrange a elaboração de projetos básicos equipamentos, instrumentos e processos de produção em geral. Fazem parte do escopo do serviço a apresentação dos seguintes itens:

- Levantamento Planialtimétrico
- Estudos complementares-topografia
- Projeto de Arquitetura
- Urbanismo
- Projetos de Engenharia em Edificações
- Projetos de Engenharia em Infraestrutura
- Orçamento e relatórios técnicos

A elaboração de critérios de honorários para serviços de topografia é bastante complexa, devido aos insumos considerados serem muito variáveis e inconstantes. A Tabela de Preços apresentada para este serviço está adequada à Norma Brasileira, NBR 13.133/94.

Os preços unitários foram compostos considerando-se os seguintes parâmetros:

- Obediência à norma NBR 13.133/94 da ABNT para levantamentos topográficos;
- Acessibilidade à área de trabalho, sem dificuldades;
- Jornada de trabalho de aprox. 8,00 h, incluindo o deslocamento;



- Nos preços unitários compostos estão incluídos: os trabalhos de campo, cálculos, desenhos, memoriais e relatórios técnicos;
- Os valores de equipamentos e veículos adotados na planilha apresentada são preços médios de aluguéis de mercado;
- Os salários considerados são salários médios de mercado, obedecendo a Lei Federal N°. 4.950A/66 e a Constituição Federal de 1988;
- Adotamos 21,17 dias de trabalho/mês;
- BDI – Bonificação e Despesas Indiretas de 20,97%;
- Encargos Sociais – 71,12%.

O número médio de dias disponíveis para o trabalho no mês foi determinado a partir do número de dias do ano, descontando-se o número de dias de descanso que são: sábados, domingos, feriados e dias santificados.

Não foi considerado, em porcentagens, um número estatístico de dias não produtivos que se perde durante o ano por diversos motivos, a saber:

- Intempéries, compreendidas por chuvas e outras condições climáticas adversas (cerração, ventos fortes, altas temperaturas, etc.);
- Ociosidade, compreendida pelo número de dias, durante o ano, em que as equipes de topografia ficam paradas, aguardando novas ordens de serviços, fato este que ocorre, principalmente, entre o término de um contrato e o início de outro. Cabe ressaltar que o número de dias, eventualmente necessários, para mobilização e desmobilização, deve ser considerado como dias trabalhados e, portanto, incluído nos orçamentos;
- Revisão e refazimento de serviços variando de acordo com as atividades desenvolvidas e com as condições de trabalho;

Serão contabilizados os serviços de mobilização e desmobilização desde a sede da empresa. Para o caso específico está sendo considerado apenas o preço com o combustível do veículo, uma vez que o mesmo já se encontra disponível e contabilizado no item 2.0 da planilha orçamentária.

Está sendo utilizado equipamento Estação Total classe 2 (precisão angular 5”) e veículo leve picape 4x4.

## **ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES**

Consiste na determinação do custo de uma obra, elaborado com base em documentos específicos, tais como, projetos, memorial descritivo e especificações; considerando-se todos os custos diretos e indiretos envolvidos, as condições contratuais e demais fatores que possam influenciar no custo total.

Para a elaboração do orçamento, memoriais e especificações considerou-se a quantidade de documentos técnicos a serem produzidos e o preço unitário de cada tipo de documento. Será considerada a soma dos produtos das quantidades de documentos pelos preços unitários respectivos. O documento técnico típico é o desenho considerando o formato A1.

O custo direto é obtido multiplicando-se as horas trabalhadas por profissional (Engenheiro) pelo salário horário respectivo e somando-se os produtos assim calculados. O salário horário é igual ao salário bruto mensal dividido pelo número médio de horas úteis por mês durante o ano.

Os encargos sociais são de 71,12%, conforme especificados em planilha anexa.

As despesas diretas são dispêndios que derivam diretamente da execução contratual, onde serão reembolsados à medida que ocorrem, através de comprovação mensal. Está sendo considerada uma taxa de 3,65% do custo dos documentos (desenhos), com a finalidade de custear despesas com estadia e alimentação; comunicações interurbanas (inclusive correio e malotes); reprodução e edição (cópias e serviços gráficos); fornecimento de fotos, mapas, etc.; processamento computadorizado de dados; consultas a bases de dados “on-line”; despesas para aprovação e inscrição dos projetos em órgãos públicos (taxas, alvarás, impostos, emolumentos, honorários de despachantes); seguros e fianças.

Muitas vezes os serviços de engenharia consultiva não podem ser quantificados com precisão razoável, antes de serem iniciados, principalmente quando envolvem diversas áreas de especialização. Diante disso, foi estimada uma taxa de 3,86% para taxas administrativas, para despesas com Pessoal de apoio; Faturamento do serviço; hardware e software para aplicações técnicas e administrativas não incluídas em contratos, manutenção e automação do acervo técnico (biblioteca, arquivos técnicos), instrumentos e equipamentos, etc.

A provisão para contingências é uma parcela aditiva do orçamento. Deve ser estabelecida considerando-se dois tipos de fatores interdependentes: a precisão com que é definido o escopo do trabalho e o regime de execução do futuro



contrato entre o Cliente e a Consultoria.

Tendo em vista a natureza não determinística do problema, o cálculo das contingências deveria ser feito mediante o tratamento estatístico de dados advindos da prática da Consultoria e do Cliente, focalizando os diferenciais históricos entre o Orçamento e a remuneração total efetivamente paga. Esse procedimento é de difícil implementação, tendo em vista a precariedade dessa base de dados.

Enquanto não forem disponibilizados elementos que permitam o cálculo acurado, recomenda-se adotar uma provisão de 5% a 10% para contingências. Está sendo considerada uma taxa de 5,0% para o projeto em questão.

## **BDI – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS**

Estão compostos os seguintes elementos:

- Despesas ou Custos Indiretos: são os custos específicos da Administração Central, constituídos de todos os funcionários que não trabalham diretamente com os serviços técnicos, tais como: gerente, secretária, telefonista, auxiliar de serviços gerais, motorista, vigilâncias diversas, etc., pró-labore de diretores, apoio técnico-administrativo e de planejamento, assessoria jurídica, materiais de consumo, depreciação de móveis e máquinas, despesas de manutenção, compras, contabilidade, contas a receber e a pagar, almoxarifado central, transporte de material e de pessoal, operação e manutenção de veículos, gastos legais, bancários e seguros, impostos, taxas, seguros, etc.;
- Custo financeiro do capital de giro: decorrem em termos de prazos de recebimento e desembolso e de atrasos nos recebimentos previstos, de condições de financiamento de equipamentos, da comparação entre custo de estocagem e custo de compra, do uso e das fontes dos recursos financeiros à disposição da empresa, do custo de oportunidade envolvido no negócio da empresa;
- Tributos: são os impostos como: PIS, PASEP, ISS, COFINS, IOF e outros;
- Taxa de comercialização: são aquelas decorrentes das atividades de venda dos serviços, isto é, preparo de concorrências, publicidade, corretagem etc.;
- Benefício ou lucro: é uma parcela destinada a remunerar o custo de oportunidade do capital aplicado, capacidade administrativa, gerencial e tecnológica adquirida ao longo de experiências no ramo, responsabilidade pela administração do contrato e condução dos serviços através da estrutura organizacional da empresa e investimentos na formação profissional do seu pessoal, e criar a capacidade de reinvestir no próprio negócio.

## **2.2. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL**

### **2.2.1. ESTUDO TOPOGRÁFICO**

O estudo topográfico deverá iniciar com a implantação de marcos, estrategicamente localizados, dando sequência com o levantamento de todos os pontos de interesse, objetivando o melhor reconhecimento possível do terreno e das condições locais.

Os dados obtidos em campo serão processados em softwares específicos, indicando a precisão obtida em cada um dos levantamentos topográficos.

Entre estes marcos será realizada uma poligonal enquadrada. O enquadramento permitirá verificar a precisão planimétrica e altimétrica do levantamento, devendo apresentar a precisão superior à exigida pela norma NBR 13133 - Execução de levantamento topográfico.

As coordenadas a serem utilizadas neste processamento, serão de origem UTM, a partir do datum oficial brasileiro (SIRGAS-2000), para permitir a locação de qualquer ponto do projeto, de maneira rápida, durante a execução da obra. Nos marcos será atribuído um sistema de coordenadas local – LTM, onde não serão necessárias correções de ângulos e distâncias do sistema UTM.

O Estudo Topográfico terá como objetivo, a elaboração da base cartográfica necessária ao desenvolvimento dos projetos.

### **2.2.2. PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANISMO**

A contratada deverá elaborar o projeto de arquitetura desde os estudos preliminares, em obediência ao programa de necessidades e orientações estabelecido pela PREFEITURA de acordo com a especificidade de cada projeto.

Os projetos serão elaborados em etapas sucessivas: levantamentos e projeto básico. A contratada manterá uma equipe técnica mínima com Arquitetos e Engenheiros em condições de receber a Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, que acompanhará as diversas etapas dos projetos.



Todas as definições do projeto deverão atender às condições estabelecidas pela NBR 9050, que trata da adequação das edificações e mobiliário à pessoa deficiente.

O projeto deverá ser desenvolvido contendo, de forma clara e precisa os detalhes construtivos, a correta quantificação e orçamento, e todas as indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para efeito posterior de execução das obras.

O projeto de arquitetura será a base para a compatibilização dos diversos projetos complementares.

Qualquer alteração introduzida no projeto deverá ser justificada e tomada em comum acordo com os seus autores.

### **2.2.3. PROJETOS DE ENGENHARIA**

#### **Cálculos Estruturais**

Deverá ser elaborado projeto de fundações e estrutura, em concreto armado e/ou estrutura metálica, compatível com o projeto básico apresentado pelo CONTRATANTE, ou proposto pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, com todos os elementos estruturais necessários à estabilidade e segurança da edificação e à proteção física das instalações, além de peças eventualmente exigidas no desenvolvimento dos demais projetos complementares.

O projeto de fundações será objeto de apreciação devendo considerar as características do terreno avaliadas a partir dos estudos e prospecções geotécnicas, bem como as particularidades do local, contemplando, além dos aspectos de segurança, custo e viabilidade de execução e a possibilidade de ocorrências indesejáveis nas edificações existentes.

O processo de cálculo deverá contemplar, observadas as limitações impostas pelas normas brasileiras, o aproveitamento dos materiais e a redução de perdas, objetivando a otimização dos custos de execução;

O detalhamento do projeto estrutural deverá levar em conta as condições ambientais existentes no local.

#### **Os projetos deverão apresentar no mínimo:**

Plantas dos pavimentos e reservatório (escala 1 :50, ou outra apropriada);

Cortes e detalhes, onde se fizerem necessários ao completo entendimento da estrutura;

Indicação da resistência característica do concreto;

Detalhamento de todas as armaduras da estrutura;

Especificação do tipo de aço;

Tabela e resumo de armação por folha de desenho;

### **2.2.4. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO**

Os projetos deverão ser elaborados conforme considerações a seguir:

Utilização de soluções de custos de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação do sistema;

Utilização de soluções que visem à segurança contra incêndio e proteção de pessoas e instalações;

Simplicidade de instalação e facilidade de montagem sem prejuízo da qualidade;

Padronização da instalação, materiais e equipamentos visando facilidades na montagem, manutenção e estoque de peças na reposição;

Valorização das fachadas das edificações e entorno.

Especificações Básicas de Projeto de Instalações Elétricas:

Prever níveis de iluminamento conforme NBR 5413;

Os quadros elétricos deverão possuir barra de terra isolada do neutro;

Prever a distribuição de energia elétrica através de cabos de cobre instalados nos locais apropriados;

O projeto de iluminação atenderá ao nível de iluminamento necessário e determinará o tipo de iluminação, número de lâmpadas por luminária, número e tipo de luminárias, detalhes de montagem, localização das luminárias, caixas de passagem, interruptores e dimmers, tipo de reatores, caminhamento dos condutores e tipo para sua instalação, observando-se que o tipo de iluminação deverá ser harmonizado e compatibilizado com os projetos arquitetônico.

#### **Os Projetos de Instalações Elétricas deverão apresentar no mínimo:**

Planta de situação indicando a entrada de energia elétrica, subestação, medição, quadros, tubulações e cabos de alimentação;

Planta de cada nível da edificação indicando:



Localização dos aparelhos de iluminação, seus respectivos comandos, tomadas comuns, especiais e de força e outros pontos de consumo de energia elétrica mostrando potência e numeração de circuito de cada um dos elementos acima;  
Rede de eletrodutos e caixas interligando os diversos pontos aos quadros de distribuição de luz e/ou força;  
Trajeto dos condutores, identificando-os em relação aos circuitos;  
Desenhos de diagramas unifilares geral e de cada quadro com indicação dos alimentadores, barramentos, proteções, chaves de comandos, sinalização, equipamentos de medição e transformação, etc;  
Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos da instalação elétrica;  
Desenho de quadro de cargas contando indicação do quadro numeração de circuitos; quantidade de pontos de consumo por tipo, carga e circuito cargas, condutores e proteção dos circuitos; alimentadores e proteção geral;  
Plantas, cortes e detalhamento de subestação aérea ou abrigada, com todos os seus elementos e acessórios como entrada, transformação, proteção e medição e aterramento;  
Desenho de detalhes de aterramentos indicando caixas, eletrodos, conectores e condutores;

### 2.2.5. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS

#### **Projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias:**

O abastecimento de água potável será efetuado sempre que possível pela rede pública. O projeto deverá indicar a localização dos reservatórios subterrâneos e superiores;

No cálculo da capacidade dos reservatórios, considerar a reserva técnica para combate a incêndios e o abastecimento para dois dias de consumo;

Os barriletes ficarão sob o reservatório superior e as colunas seguirão, sempre que possível, por "shafts" ou sobre as lajes;

O projeto de instalação de água potável deverá prever alimentação independente e com registro para cada um dos ambientes com consumo de água: banheiro, bebedouro, conjunto de torneiras de jardim do prédio;

Em todas as pias e lavatórios deverão ser instalados sifões com visita;

Inexistindo coletor público de esgoto deverá ser projetado sistema para destino final de esgoto que poderá ser do tipo fossa / sumidouro ou vala de infiltração ou Estação de Tratamento de Esgotos, etc. A escolha do sistema se dará em função da contribuição, do coeficiente de absorção do terreno, disponibilidade de espaço no terreno e orientação da Fiscalização;

Constatada a necessidade de projeto de ETE, este deverá ser desenvolvido conforme diretrizes da concessionária local;

#### **Os projetos deverão apresentar no mínimo:**

Planta de situação ao nível da rua em escala mm,ma 1 :200 indicando as canalizações externas, redes das concessionárias, abastecimento d'água, castelos d'água, caixas de inspeção, redes de esgotos, conjuntos de fossa e sumidouro ou estação de tratamento e destino final de esgoto;

Desenhos isométricos em escala 1 :20 ou 1 :25 da instalação hidráulica, de cada ambiente com consumo d'água, com indicação dos diâmetros das canalizações, cotas, pontos de utilização conexões registros e válvulas;

Plantas de detalhes sanitários dos ambientes com consumo d'água em escala 1 :20 com a localização das peças de instalação e indicação das tubulações secundárias, primária, ventilações, ralos e caixas sifonadas;

Desenho de esquema vertical hidráulico indicando os níveis da edificação, canalizações de alimentação, barrilete, colunas de água, registros e ramais;

Desenho em planta e cortes detalhando fossas, sumidouros, caixas de inspeção, de gordura, de passagem e elevatórias de esgoto;

Detalhes de fixação e passagem de tubos;

Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações.

#### **Instalações de Águas Pluviais e Drenagem Interna**

Serão definidos os pontos prováveis de lançamento das águas pluviais em função do levantamento planialtimétrico da área e dos desenhos cadastrais da rede pública de drenagem de águas pluviais;

Serão definidas as vazões de projeto que serão utilizadas para o dimensionamento de cada área de contribuição, determinando a intensidade pluviométrica da região;

Sempre que possível serão adotados os seguintes critérios: garantir, de forma homogênea a coleta de águas pluviais coletadas para fora dos limites da edificação até o sistema público quando existente ou outro local adequado para o



lançamento;

Não interligar o sistema de drenagem de águas pluviais com outros sistemas;

Permitir limpeza e desobstrução de qualquer trecho da instalação sem que seja necessário danificar ou destruir parte das instalações;

As instalações de águas pluviais e esgoto, obrigatoriamente, deverão ser independentes.

As colunas de descida, sempre que possível, serão alojadas nos "shafts" de instalações hidráulicas.

**Os projetos deverão apresentar no mínimo:**

Planta de cobertura com indicação de calhas coletoras de águas pluviais e suas declividades e tubos de descida;

Planta de situação com a indicação de áreas, caixas ou coletores, tubulações, rede pública de drenagem, etc;

Desenho de esquema vertical com indicação dos níveis da edificação, tubos de descidas, caixas de areia e tubulação de coleta;

Desenho em escalas adequadas das instalações de bombeamento e de detalhes de drenes, valas, caixas e areia, caixas boca de lobo e de inspeção;

Corte indicando os níveis das caixas de rede de coleta e tubulações em relação ao terreno, mostrando o perfil longitudinal com todas as cotas;

Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações.

### **2.2.6. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

O memorial descritivo deverá descrever as informações básicas sobre a obra, como localização, aspectos geográficos, fisiográficos e socioeconômicos do local, justificativa para implantação da obra, objetivos, metas, fonte de recursos para execução da obra, e concepção do projeto.

As especificações técnicas deverão conter, sistema construtivo adotadas, Normatização, Mobilização, instalação e desmobilização, materiais a serem empregados, aplicações dos materiais e cuidados especiais, eventuais ensaios para controle tecnológico da obra, cuidados com manutenção, descrição de acabamento, e manuseio e armazenagem dos materiais.

### **2.2.7. ORÇAMENTO - PLANILHAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E EVENTOGRAMA**

Conforme estabelece o Decreto Nº 7.983/2013 da Presidência da República, o custo global de referência da obra deverá ser obtido a partir das composições dos custos unitários previstas menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e do Sistema de Custos Rodoviários - SICRO. Além do SINAPI e SICRO, poderão ser utilizadas como referências as tabelas do ORSE – Sistema de obras de Sergipe, SEINFRA-CE - Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará, ou outras Tabelas de referência de custos aprovadas por órgãos da administração pública.

Quando não houver correspondência dos preços do orçamento nas tabelas de referência, serão elaboradas composições de preços unitários sob orientação da Fiscalização, para cada um dos itens de serviços constituintes dos projetos.

Os orçamentos sintéticos e analíticos conterão um resumo apresentando os valores por grupo ou subgrupo de itens orçamentários, indicando o percentual de participação dos valores total e aos índices de custo par unidade de área. Deverá ser apresentado as composições de itens que não possui custos determinados pelas tabelas de referência.

Sobre o valor dos custos de cada item, deverá estar incluído o percentual de BDI – Bonificação de Despesas Indiretas. O percentual de BDI utilizado deverá ser calculado de acordo com as orientações do TCU para valores de referência de taxas de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI das obras públicas. Deve ser apresentada a composição do BDI. Todo o material deve estar de acordo com o Acórdão do TCU Nº 2622/2013, e regulamentações posteriores.

Deverá ser apresentado em forma de planilha o cronograma físico-financeiro da obra, com percentuais dos serviços executados, em relação às despesas e o prazo de execução.

Todas as planilhas, composições analíticas, orçamentos, memorias de cálculo, composição BDI, cronograma e documentos referentes ao orçamento, deverão ser entregues em forma digital em formato \*.xls e \*.pdf, assinada pelo responsável técnico. Toda a documentação do orçamento deverá estar acompanhada da respectiva ART/RRT.

### **2.2.8. MEMÓRIA DE CÁLCULO – QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS**

Deverá ser apresentada a memória de cálculo, para registro dos cálculos e as metodologias utilizadas na análise e dimensionamento de estruturas, sistemas, equipamentos ou qualquer outro elemento relacionado ao projeto.



As planilhas de quantitativos serão utilizadas para determinar a quantidade dos serviços definidos no projeto, sendo referência para compor a planilha orçamentária.

A memória de cálculo também é relevante para o plano de execução da obra. Ela fornece informações sobre os cálculos das estruturas, os métodos de execução, os equipamentos necessários e as etapas de execução. Essas informações ajudam a definir o cronograma da obra e as atividades necessárias para a construção.

### **2.2.9. ANOTAÇÃO OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Junto ao relatório de projeto, é obrigatório a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA) ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT (CAU), instrumento pelo qual o profissional estabelece as atividades e serviços que serão de sua responsabilidade técnica.

Todos os projetos e demais peças do relatório (orçamentos, composições de custo, cronogramas e memoriais), previstos no presente termo de referência, deverão ser acompanhados da respectiva ART ou RRT.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**3.1. Critério de julgamento:** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as condições definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

**3.2. Modalidade:** Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, hipótese aplicável às contratações de serviços de pequeno valor, observados os limites legais vigentes. A contratação direta por dispensa, quando devidamente enquadrada nos permissivos legais, constitui mecanismo legítimo de racionalização administrativa, permitindo maior celeridade procedimental sem afastar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e planejamento.

**3.3. Modo de Disputa:** As propostas serão apresentadas por meio do sistema eletrônico adotado pela Administração. Encerrado o prazo de envio das propostas iniciais, o sistema poderá disponibilizar período adicional para apresentação de lances sucessivos, conforme regras estabelecidas no aviso de contratação direta, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa.

**3.4. Condição de Serviço/Bem Comum:** Os serviços a serem adquiridos, bem como os insumos que os acompanham, se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.

**3.5. Subcontratação:** É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.

**3.6. Participação de Consórcios:** Não será admitida a participação de consórcios, em razão da baixa complexidade do objeto e da inexistência de justificativa técnica que demande a atuação conjunta de empresas.

**3.7. Referência de Preços:** O valor total desta contratação direta é baseado em ampla pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**3.8. Restrições de Competição Prevista em Lei:** A presente contratação se destina a ampla competição.

**3.9. Serviço Continuado:** A prestação do bem/serviço ocorrerá de forma não continuada.

### **Forma de fornecimento**

**3.10.** A execução do objeto consistirá na prestação de serviços especializados de engenharia destinados à elaboração dos projetos básicos, levantamentos técnicos, planilhas orçamentárias e demais documentos correlatos necessários à implantação de melhorias habitacionais para controle da Doença de Chagas e de melhorias sanitárias domiciliares, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

**3.11.** A execução deverá observar integralmente o escopo técnico, os produtos exigidos, os padrões de qualidade, as normas técnicas aplicáveis, os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e as orientações da Administração, sendo acompanhada e fiscalizada por representante formalmente designado.

### **Exigências de habilitação**

**3.12** Para fins de habilitação, deverá o interessado / fornecedor comprovar os requisitos previstos no Aviso de Contratação Direta.

### **Declarações Obrigatórias**



**3.13** Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o fornecedor deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) CASO COOPERATIVA: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- g) atende aos requisitos de habilitação.
- h) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

#### **4 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**4.1A** Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**5.1A** descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Subcontratação**

**6.1** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **Garantia da contratação**

**6.2** A exigência de garantia contratual não constitui regra automática na presente contratação, podendo ser estabelecida pela Administração, de forma excepcional e devidamente motivada, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, caso seja identificada, no processo administrativo, circunstância que evidencie risco relevante à adequada execução do objeto.

**6.3** Na hipótese de sua exigência, a garantia deverá observar as modalidades previstas na legislação vigente, bem como os limites percentuais legalmente estabelecidos, devendo sua necessidade, adequação e proporcionalidade serem expressamente justificadas nos autos.

**6.4** A eventual fixação da garantia não poderá implicar restrição indevida à competitividade ou onerosidade excessiva ao contratado, devendo guardar compatibilidade com a natureza, o valor e o grau de complexidade da contratação.

##### **Matriz de riscos**

**6.5** Considerando que o objeto consiste em contratação de bens e/ou serviços comuns, com padrões objetivamente definidos e execução operacional padronizada, registra-se que os principais riscos ordinários da contratação são, em regra, mitigados pelas especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência, especialmente por meio de critérios de recebimento, garantias contratuais e mecanismos de fiscalização previstos para



a execução.

**6.6** Dessa forma, à luz do princípio da proporcionalidade e da racionalização dos atos administrativos, não se evidencia, no caso concreto, a necessidade de elaboração de matriz formal específica de riscos, sem prejuízo do acompanhamento contínuo e da gestão de eventuais ocorrências durante a execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **DA CONTRATANTE**

**7.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**7.2** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a contratada entregar fora das especificações deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**7.3** Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

**7.4** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas;

**7.5** Receber o objeto que estejam em conformidade com a proposta aceita, conformidade com a proposta;

**7.6** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso de Contratação Direta e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.7** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido sem ônus adicional;

**7.8** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Termo de Referência;

**7.9** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**7.10** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

**7.11** Fornecer à Contratada as informações necessárias e essenciais à correta execução do objeto, especialmente quanto às áreas de intervenção, documentos disponíveis, dados técnicos existentes e demais orientações operacionais pertinentes à contratação;

**7.12** Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;

**7.13** Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os bens entregues, objeto do presente Termo;

**7.14** Fazer cumprir a garantia dos bens, quando prevista, e notificar previamente à CONTRATADA quando da aplicação de sanções.

### **DA CONTRATADA**

**7.15** A Contratada deverá executar os serviços com estrita observância das especificações técnicas, escopo do objeto, produtos exigidos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável.

**7.16.** A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes do instrumento contratual, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da adequada e perfeita execução do objeto.

**7.17.** Executar os serviços dentro do prazo estabelecido, promovendo a entrega dos projetos, levantamentos técnicos, planilhas orçamentárias e demais documentos exigidos em condições plenas de utilização pela Administração.

**7.18.** Os produtos técnicos deverão ser elaborados com observância das normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade profissional, referenciais oficiais pertinentes e boas práticas de engenharia.

**7.19.** A Contratada compromete-se a adotar conduta compatível com a natureza da contratação, observando os princípios da boa-fé, eficiência, moralidade, transparência e atendimento ao interesse público.

**7.20.** Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência relevante que possa comprometer o prazo de execução, a qualidade técnica dos serviços ou o cumprimento das obrigações assumidas.



**7.21.** A Contratada será integralmente responsável pela elaboração, compatibilização, conferência técnica e entrega dos produtos contratados, respondendo por falhas, erros, omissões ou inconsistências decorrentes de ação ou omissão culposa na execução do objeto.

**7.22.** Responsabilizar-se pelos vícios técnicos, incorreções, incompatibilidades ou defeitos verificados nos documentos produzidos, promovendo as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração.

**7.23.** Refazer, corrigir, revisar ou complementar, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, quaisquer produtos técnicos elaborados em desacordo com as especificações contratadas ou com as normas aplicáveis.

**7.24.** Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual fato superveniente que possa impedir o cumprimento do prazo contratual, apresentando justificativa devidamente fundamentada.

**7.25.** Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

**7.26.** Indicar preposto ou responsável técnico para representá-la durante a execução contratual e manter interlocução regular com a Administração.

**7.27.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa anuência da Contratante, observadas as hipóteses legalmente admitidas.

**7.28.** Responsabilizar-se por todos os tributos, encargos, despesas operacionais, custos indiretos e demais ônus decorrentes direta ou indiretamente da execução do objeto.

**7.29.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua, de seus empregados, prepostos ou responsáveis técnicos, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais cabíveis.

**7.30.** Entregar os documentos técnicos em formato digital editável e não editável, acompanhados das respectivas ART/RRT, quando exigíveis, devidamente quitadas e vinculadas aos serviços executados.

## **8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.10** prazo de início da prestação de serviços será de até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da emissão e apresentação da Ordem de Serviço.

**8.1.2.** O objeto consistirá na prestação de serviços especializados de engenharia destinados à elaboração de projetos básicos, levantamentos técnicos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronogramas e demais documentos técnicos necessários ao atendimento do objeto definido neste Termo de Referência.

**8.1.2.1.** Eventual necessidade de complementação de informações, ajustes técnicos, compatibilização de documentos ou adequações metodológicas deverá ser previamente alinhada com a Administração durante a execução contratual.

**8.1.3.** A Ordem de Serviço deverá estar acompanhada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, quando cabível.

**8.2.** Os serviços serão executados pela Contratada, por profissionais legalmente habilitados, não se admitindo recusa injustificada quanto ao cumprimento da demanda regularmente formalizada pela Administração.

**8.3.** A execução do objeto deverá observar padrões adequados de qualidade técnica, precisão, compatibilidade entre documentos produzidos, observância às normas técnicas aplicáveis e adequação às especificações previstas neste Termo de Referência.

**8.4.** Caso haja impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar formalmente as razões do atraso com antecedência mínima de **72 (setenta e duas) horas**, para análise da Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

**8.5.** Os serviços deverão ser executados diretamente pela Contratada ou por profissionais a ela vinculados, sob sua integral responsabilidade técnica e contratual.

### **8.6. Da forma de entrega e recebimento**

**8.6.1** Os produtos técnicos deverão ser entregues em **meio físico e digital**, contendo, no mínimo:

- a) projetos, plantas, croquis, desenhos técnicos e peças gráficas necessários à compreensão das intervenções;
- b) memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais documentos exigidos;
- c) arquivos digitais em formato editável e em PDF;
- d) vias impressas devidamente assinadas pelo responsável técnico, quando cabível;
- e) respectivas ART/RRT, quando exigíveis.



A documentação técnica apresentada no Projeto deverá seguir o padronizado pela Prefeitura Municipal para análise do empreendimento, conforme sequência abaixo. Além das peças técnicas de Engenharia é obrigatório a apresentação da documentação complementar exigida pela Prefeitura Municipal. Check-List para apresentação da documentação e projeto técnico:

- a) Projeto técnico contemplando etapa útil da obra, bem como projetos complementares, necessária à elaboração final deste objeto, contemplando uma área de intervenção;
- b) Projeto técnicos e peças gráficas: Arquitetura (plantas baixas, cortes, fachadas, situação, locação), Projeto de Instalações Hidrossanitárias, Projeto Instalações Elétricas, Projeto Estrutural - Fundações e Superestrutura, Levantamento topográfico da área de intervenção.
- c) Projeto de terraplanagem (quando necessário);
- d) Manifestação do órgão ambiental concedida pelo órgão responsável pelo controle ambiental, de acordo com a legislação vigente, referente à obra proposta;
- e) Plantas e desenhos do projeto em escala, com cortes, detalhes, localização e trechos iluminados de acordo com os serviços propostos;
- f) Plantas georreferenciadas, contendo a localização da obra em relação ao centro urbano e aos equipamentos existentes no seu entorno, entre outros dados relevantes ao projeto;
- g) Guia de “Anotação de Responsabilidade Técnica – ART” do CREA e “Registro de Responsabilidade Técnica – RRT” devidamente quitada em nome do responsável técnico pelo projeto e orçamento;
- h) Identificação e assinatura do responsável técnico em todas as folhas do projeto técnico;
- i) Memorial descritivo do projeto com informações quanto aos locais onde serão executados os serviços, descrição dos materiais a serem utilizados, concepção da obra, incluindo a justificativa da alternativa técnica adotada, forma de execução de cada etapa/fase, descrição do município ou localidade e principais atividades econômicas com respectivas coberturas;
- j) Memória de cálculo do projeto com quantidades dos serviços e materiais, detalhamento do dimensionamento das obras de acordo com as normas brasileiras;
- k) Cronograma físico-financeiro detalhado de forma a mostrar a sequência das atividades constantes na planilha orçamentária ao longo do tempo;
- l) Especificações técnicas dos materiais e serviços a serem executados e processos construtivos previstos, de forma a abranger todos os itens que compõe a planilha orçamentária;
- m) As Planilhas Orçamentárias deverão ser apresentadas considerando-se os custos referenciados da tabela SINAPI, SICRO, ORSE/SE e SEINFRA/CE, detalhadas de unidades de medidas evitando-se itens globais, nas quais deverão estar inclusos os materiais e mão de obra, bem como detalhamento de item por item, todos os serviços que compõem cada etapa de execução, com as respectivas unidades e quantidades propostas;
- n) Detalhamento do BDI (de acordo com TCU 2622/2013);
- o) Fornecer a planta de situação georreferenciada devidamente assinada por técnico competente, identificando o local onde serão executados os serviços/obras propostos (as);
- p) Relatório fotográfico da área de intervenção atualizado com legendas para permitir a visualização do atual estado do local onde será realizado a obra;

Apresentar os projetos (croquis e plantas) no máximo em tamanho “A1”. Elaborar com base nos projetos confeccionados, os memoriais técnicos, as especificações técnicas, as composições de custos unitários, os quantitativos e orçamentos, impressos em papel tamanho “A4”.

No caso de qualquer descumprimento das cláusulas apresentadas pela Prefeitura Municipal, à contratada poderá incidir nas penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

Correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços solicitados na Ordem de Serviço, incluindo também eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante a execução.

## **CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PROJETOS**

8.7 O prazo para conclusão do serviço será de até **30 (trinta)** dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço. Após a entrega do Projeto, a equipe de Fiscalização da Prefeitura de **VERA MENDES/PI** terá o prazo de **15 (quinze)** para



analisar os produtos e emitir o - Termo de Recebimento e Aceite, podendo ser feitas recomendações à contratada a serem cumpridas. Poderá haver prorrogação do prazo, caso exista a necessidade, desde que ocorra uma justificativa por escrito pela contratada a Prefeitura de **VERA MENDES/PI** e este submeter a aprovação ao contratante.

## **MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO**

- 8.8** Ata de Reunião;
- 8.9** Ofício;
- 8.10** Ordem de Serviço;
- 8.11** E-mails.

## **9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 9.8** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.9** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.10** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.11** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.12** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

- 9.13** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

### **Gestor do Contrato**

- 9.14** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento contratual, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
- 9.15** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 9.16** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 9.17** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 9.18** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal conforme o caso.
- 9.19** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 9.20** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



## 10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

**10.8** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, mediante verificação da quantidade, integridade física, conformidade com a arte aprovada e demais especificações constantes neste Termo de Referência, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

**10.9** Constatada irregularidade na entrega, divergência de especificações, defeito de fabricação ou desconformidade com a arte aprovada, a Contratada será notificada para promover a substituição ou regularização dos itens, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**10.10** O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência final dos bens entregues e a confirmação de que atendem integralmente às especificações contratadas, mediante atesto formal do fiscal do contrato na respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

**10.11** O prazo para análise e atesto da nota fiscal será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento pela Administração.

**10.12** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**10.13** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**10.14** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na entrega do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**10.15** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade, durabilidade e conformidade dos bens entregues, nem a responsabilidade pela substituição de itens defeituosos ou em desacordo com as especificações contratadas.

### Prazo de pagamento

**10.16** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, após o recebimento definitivo do objeto.

### Forma de pagamento

**10.17** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.18** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.19** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.19.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.20** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### Forma de fornecimento

**10.21** A execução do objeto será realizada conforme a solicitação do Município, por meio de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

## 11 DO ENVIO DA PROPOSTA

**11.8** As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no Aviso de Contratação Direta da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



- b) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.
- c) A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

## **12 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**12.8** As regras relativas à abertura da etapa eletrônica, classificação das propostas e eventual formulação de lances observarão o disposto no Aviso de Contratação Direta e na regulamentação aplicável à Dispensa Eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.
- b) O intervalo mínimo entre os lances, quando aplicável, observará o valor definido no Aviso de Contratação Direta.
- c) A etapa de lances será realizada em ambiente eletrônico, por meio da plataforma adotada pela Administração, permitindo o envio de lances públicos e sucessivos pelos participantes, durante o período previamente definido no Aviso de Contratação Direta, sendo o processamento, registro e ordenamento realizados automaticamente pelo sistema.
- d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação do agente de contratação.

## **13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.8** As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## **14 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**14.8** O valor estimado da contratação é de **R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)**, conforme pesquisa de mercado, constituindo o valor estimado pela Administração, observada a compatibilidade com a hipótese legal de contratação adotada.

## **15 DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**15.8** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Vera Mendes - PI, conforme classificação descrita no processo administrativo deste certame.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- c) É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;
- d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- f) As normas que disciplinam esta Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



- g) As decisões referentes a este processo administrativo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;
- h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.
- i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Agente de Contratação.
- j) A participação do interessado no presente procedimento de contratação direta implica a aceitação integral das condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e neste Termo de Referência.
- k) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de Itainópolis – Piauí.

Vera Mendes-PI, na data da assinatura.

Mauro Rocha Batista  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI						
PLANILHA RESUMO						
ITEM	CONVÊNIO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1.0	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA					
1.1	Instrumento: 987867	Objeto: Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas no Município de Vera Mendes – PI.	unid.	1,00	17.050,00	17.050,00
1.2	Instrumento: 989113	Objeto: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na área rural do Município de Vera Mendes – PI.	unid.	1,00	13.750,00	13.750,00
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....R\$						R\$ 30.800,00
OBS. 1: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI Dezembro/2025 - Sem Desoneração; ORSE Novembro/2025; SICRO Outubro/2025 - Sem Desoneração.						
OBS. 2: Orçamento em conformidade com o Acórdão TCU 2622/2013, obedecendo a lei da desoneração.						





PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI					
Instrumento: 987867					
Objeto: Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas no Município de Vera Mendes – PI.					
PLANILHA ORÇAMENTARIA - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA					
Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
<b>A</b>	<b>LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO</b>				
<b>1.0</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>				
<b>1.1</b>	<b>Campo/Projetos</b>				
1.1.1	Coordenador (Engenheiro) - SINAPI 93565	mês	0,200	23.222,51	4.644,50
1.1.2	Técnico (Topógrafo) - SINAPI 94296	mês	0,200	7.324,27	1.464,85
1.1.3	Arquiteto - SINAPI 93569	mês	0,200	22.704,56	4.540,91
<b>1.2</b>	<b>Gabinete</b>				
1.2.1	Coordenador (Engenheiro) - SINAPI 93565	mês	0,200	23.222,51	4.644,50
1.2.2	Cadista / Calculista - SINAPI 93561	mês	0,200	5.577,68	1.115,54
<b>2.0</b>	<b>LOCOMOÇÃO</b>				
<b>2.1</b>	<b>Coordenador / Equipe de Campo</b>				
2.1.1	Veículo leve - pick up (97kw) - 02789/ORSE	h	96,00	10,56	1.013,76
2.1.2	Combustível (km/lxkm/dia) - gasolina (SINAPI 00004222)	l	75,000	5,80	435,00
<b>3.0</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
3.1	Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m - SICRO E9553	h	96,00	8,5776	823,45
3.2	Micro computador com de monitor 19", software e ploter - 09811/ORSE	mês	1,00	870,00	870,00
<b>4.0</b>	<b>DESPESAS GERAIS E MATERIAIS DE CONSUMO (5%)</b>				
SUB-TOTAL (MES)					20.530,14
SUB-TOTAL (DIA - Considerando 21,17 dias trabalhados)					969,77
<b>13 DIAS TRABALHADOS</b>					<b>R\$ 12.607,01</b>
<b>B</b>	<b>ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES</b>				
1.0	Expresso pela Relação $R = \sum (Q_i \times P) + DD (1 + A) + CO$				
1.1	Quantidade de documentos de cada tipo (Q <sub>i</sub> )	und	6,00	227,86719	1.367,20
1.2	Preço unitário de cada tipo de documento:				
	$P = CD(1 + ES) \cdot (1 + DI) \cdot (1 + L) \cdot (1 + EF) \cdot (1 + I)$				
1.2.1	Custo direto de salários CD):				
	$CD = \sum [(S_m / N_h) \times ht]$				
	Salário bruto mensal (S <sub>m</sub> )	mês	23.222,51		
	Número médio de horas úteis por mês (N <sub>h</sub> = N <sub>d</sub> x J)	h	169,36		
	Número médio de dias úteis por mês durante o ano (N <sub>d</sub> )	dia	21,17		
	Jornada diária de trabalho (J)	h	8,00		
	Quantidade de horas trabalhadas no serviço (h <sub>t</sub> )	h	30,00		
1.3	Despesas Diretas (DD)	%	3,65		49,90
1.4	Taxa de Administração (A)	%	3,86		1,93
1.5	Contingências	%	5,00		68,36
<b>TOTAL DO ITEM II</b>					<b>R\$ 1.487,39</b>
<b>C</b>	<b>BDI SERVIÇOS = 20,97%</b>				<b>2.955,60</b>
<b>TOTAL GERAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA</b>					<b>R\$ 17.050,00</b>
OBS. 1: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI Dezembro/2025 - Sem Desoneração; ORSE Novembro/2025; SICRO Outubro/2025 - Sem Desoneração.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI					
Instrumento: 989113					
Objeto: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na área rural do Município de Vera Mendes – PI.					
PLANILHA ORÇAMENTARIA - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA					
Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
<b>A</b>	<b>LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO</b>				
1.0	<b>MÃO-DE-OBRA</b>				
1.1	<b>Campo/Projetos</b>				
1.1.1	Coordenador (Engenheiro) - SINAPI 93565	mês	0,100	23.222,51	2.322,25
1.1.2	Técnico (Topógrafo) - SINAPI 94296	mês	0,100	7.324,27	732,43
1.1.3	Arquiteto - SINAPI 93569	mês	0,100	22.704,56	2.270,46
1.2	<b>Gabinete</b>				
1.2.1	Coordenador (Engenheiro) - SINAPI 93565	mês	0,100	23.222,51	2.322,25
1.2.2	Cadista / Calculista - SINAPI 93561	mês	0,100	5.577,68	557,77
2.0	<b>LOCOMOÇÃO</b>				
2.1	<b>Coordenador / Equipe de Campo</b>				
2.1.1	Veículo leve - pick up (97kw) - 02789/ORSE	h	96,00	10,56	1.013,76
2.1.2	Combustível (km/lxkm/dia) - gasolina (SINAPI 00004222)	l	75,000	5,80	435,00
3.0	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
3.1	Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m - SICRO E9553	h	96,00	8,5776	823,45
3.2	Micro computador com de monitor 19", software e ploter - 09811/ORSE	mês	1,00	870,00	870,00
4.0	<b>DESPESAS GERAIS E MATERIAIS DE CONSUMO (5%)</b>				
SUB-TOTAL (MES)					11.914,74
SUB-TOTAL (DIA - Considerando 21,17 dias trabalhados)					562,81
<b>15 DIAS TRABALHADOS</b>					<b>R\$ 8.442,15</b>
<b>B</b>	<b>ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES</b>				
1.0	Expresso pela Relação $R = \sum (Q_1 \times P) + DD (1 + A) + CO$				
1.1	Quantidade de documentos de cada tipo ( $Q_1$ )	und	9,00	298,66700	2.688,00
1.2	Preço unitário de cada tipo de documento:				
	$P = CD(1 + ES) \cdot (1 + DI) \cdot (1 + L) \cdot (1 + EF) \cdot (1 + I)$				
1.2.1	Custo direto de salários CD):				
	$CD = \sum [(S_m / N_h) \times ht]$				
	Salário bruto mensal ( $S_m$ )	mês	23.222,51		
	Número médio de horas úteis por mês ( $N_h = N_d \times J$ )	h	169,36		
	Número médio de dias úteis por mês durante o ano ( $N_d$ )	dia	21,17		
	Jornada diária de trabalho ( $J$ )	h	8,00		
	Quantidade de horas trabalhadas no serviço ( $ht$ )	h	30,00		
1.3	Despesas Diretas (DD)	%	3,65		98,11
1.4	Taxa de Administração (A)	%	3,86		3,79
1.5	Contingências	%	5,00		134,40
<b>TOTAL DO ITEM II</b>					<b>R\$ 2.924,30</b>
<b>C</b>	<b>BDI SERVIÇOS = 20,97%</b>				<b>2.383,55</b>
<b>TOTAL GERAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA</b>					<b>R\$ 13.750,00</b>
OBS. 1: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI Dezembro/2025 - Sem Desoneração; ORSE Novembro/2025; SICRO Outubro/2025 - Sem Desoneração.					



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI</b>	
<b>DETALHAMENTO DO BDI</b>	
1.0 - Bonificação (lucros) (L)	6,40%
2.0 - Despesas Indiretas	6,08%
2.1 - Administração Central (AC)	4,01%
2.2 - Risco, Garantia e Seguro (R)	0,96%
2.3 - Despesas Financeiras (DF)	1,11%
3.0 - Impostos e Taxas (I)	6,65%
3.1 - PIS	0,65%
3.2 - ISS	3,00%
3.3 - COFINS	3,00%
3.4 - CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA)	0,00%
$BDI (\%) = \frac{(1 + AC + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$	<b>20,97%</b>
<b>OBS.: Acórdão nº 2622/2013 - TCU</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA			
Código	Descrição	Horista (%)	Mensalista (%)
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total de Encargos Sociais Básicos</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	10,96	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,17	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	11,71	8,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>47,40</b>	<b>18,59</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,30	4,03
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias (indenizadas)	2,46	1,87
C4	Depósito Rescisão sem justa causa	2,89	2,20
C5	Indenização Adicional	0,45	0,34
<b>C</b>	<b>Total de Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</b>	<b>11,22</b>	<b>8,53</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de A sobre B	17,44	6,84
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
<b>D</b>	<b>Total das Taxas incidências e reincidências</b>	<b>17,91</b>	<b>7,20</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>113,33</b>	<b>71,12</b>



## Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

### MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

**Proteção contra fraudes:** A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

**Garantia de originalidade:** A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

### VERIFICAÇÃO E ACESSO

Validar Assinatura	<a href="https://app.0paper.com.br/validar">https://app.0paper.com.br/validar</a>
Download Original	<a href="https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=0babd0f74b371c55cae035b975692db12024edb37c3b48ec424028ee93a2a0ac">https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=0babd0f74b371c55cae035b975692db12024edb37c3b48ec424028ee93a2a0ac</a>
Código de Acesso	0babd0f74b371c55cae035b975692db12024edb37c3b48ec424028ee93a2a0ac
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 <a href="https://app.0paper.com.br/organization/8/decree">https://app.0paper.com.br/organization/8/decree</a>

### ASSINATURAS DIGITAIS



**Mauro Da Rocha Batista, 011.\*\*\*.\*\*\*-67**

Assinou o despacho e o anexo em 12/05/2026 às 17:11, com um certificado 0Paper